



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.601/2024

Defere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra da servidora Marcia Ferreira Pimentel, processo administrativo nº 001842/2024, onde solicita horário especial de trabalho para oferecer melhor tratamento à saúde, à vida e à convivência familiar a sua filha que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 384/2024 que opina pelo deferimento do pedido da servidora, bem como previsão contida no parágrafo único, art. 99-A, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **MARCIA FERREIRA PIMENTEL**, matrícula funcional nº 004630, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: